



CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 23473.000279/2018-33

CONTRATO Nº 021/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 1/2017 UASG 201057 E SEUS ANEXOS. ADESÃO 001/2018

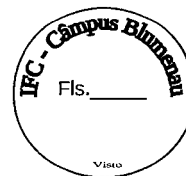
A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, e a Empresa Voetur Turismo e Representações LTDA, CNPJ/MF nº 01.017250/0001-05 estabelecida na SCN quadra 5 Bloco A S/N Sala 417 Asa Norte, cidade de Brasília - DF, CEP 70715-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Andreia da Silva Lima, portadora do CPF Nº 255.578.858-11, Procuradora, RG nº 24.677.749-7 SSP SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.000279/2018-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017 - UASG 201057 - mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem voos	Alteração, cancelamento e reembolso



	domésticos e voos internacionais	
--	----------------------------------	--

1.1.1.1. Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2. Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
4	Repassse voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repassse voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repassse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.2.1. Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

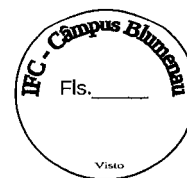
2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/01/2018 e encerramento em 23/01/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.2 os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.4 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5 a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	750	R\$ 1,14	R\$ 855,00
2 Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
3 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem voos domésticos e voos internacionais	770	R\$ 4,31	R\$ 3.318,70
4 Repasse VOOS DOMÉSTICOS	750	R\$ 931,18	R\$ 698.385,00
5 Repasse VOOS INTERNACIONAIS	20	R\$ 4.125,44	R\$ 82.508,80
6 Repasse SEGURO VIAGEM	20	R\$ 250,15	R\$ 5003,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 790.203,10	

3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 152254

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 339033-01

PI: L20RLP0100N

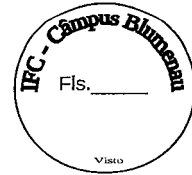
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste



6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das sanções previstas neste Edital;

6.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

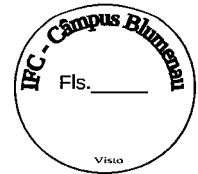
11.5.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:



- 12.1.2 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

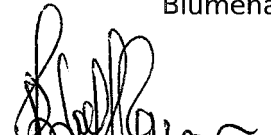
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por e traço, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

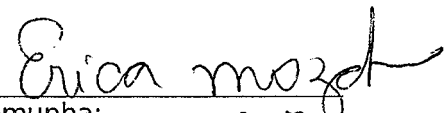
15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Blumenau Justiça Federal.

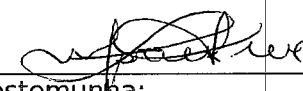
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau/SC, 24 de janeiro de 2018.


Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau
Diretora Geral Pro Tempore
Port. 929/2016
D.O.U de 15/03/2016


Voetur Turismo e Representações
Andreia da Silva Lima
Procuradora


Testemunha:
CPF: Erica de Souza Mazato
Administradora
SIAPE Nº 1010750
IFC - Campus Blumenau


Testemunha:
CPF: 562.454.249-68



CAMPUS LUZERNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018
- UASG 152663

Nº Processo: 23475000287201824. Objeto: Aquisição de água mineral natural, gás liquefeito GLP 13kg/P13, chaves e carimbos, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, no exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de acordo com o Inciso II, Art. 24º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/03/2018. DAIANI PAULETTI PERAZZOLI. Dap. Ratificação em 06/04/2018. EDUARDO BUTZEN. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 5.340,00. CNPJ CONTRATADA: 04.013.578/0001-33 SUPERMERCADO CENTRAL ZANATA LTDA. Valor: R\$ 150,00. CNPJ CONTRATADA: 08.597.719/0002-44 COLOMBO ENCADERNACOES LTDA. Valor: R\$ 1.910,00. CNPJ CONTRATADA: 10.602.348/0001-02 RODRIGO GIUSTI. Valor: R\$ 2.860,00. CNPJ CONTRATADA: 82.779.595/0001-60 ANGELO JOAO HAFNER. Valor: R\$ 420,00

(SIDEC - 10/04/2018) 152663-26422-2018NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 4/2018 - UASG 152663

Nº Processo: 23475000345201810. Objeto: Compra de motofreio para reposição de peças danificadas em Tornos Mecânicos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Materiais para Manutenção urgente de equipamentos para as aulas práticas serem realizadas. Declaração de Dispensa em 03/04/2018. DAIANI PAULETTI PERAZZOLI. Dap. Ratificação em 09/04/2018. EDUARDO BUTZEN. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 6.955,29. CNPJ CONTRATADA: 76.576.198/0003-80 AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.

(SIDEC - 10/04/2018) 152663-26422-2018NE800001

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158460

Número do Contrato: 8/2014.

Nº Processo: 2335000025201442.

PREGÃO SRP Nº 14/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 08/2014, por um período de mais 12 meses, a partir de 17 de março de 2018 a 16 de março de 2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 17/03/2018 a 16/03/2019. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 10/04/2018) 158460-26422-2018NE800027

CAMPUS RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 158458

Nº Processo: 23353000327201814. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes Total de Itens Licitados: 00697. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Bairro Canta Galo RIO DO SUL - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/cdital/158458-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO BECKER
Pregoeiro

(SIDEC - 10/04/2018) 158458-26422-2018NE800032

CAMPUS BLUMENAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 152254

Nº do Processo: 23473.000279/2018-33 Adesão 001/2018. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE. CNPJ contratado: 01017250/0001-05. Contratado: Voctur Turismo e Representações LTDA - Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. fundamento Legal Lei 8666/93 e alterações. Vigência 24/01/2018 a 23/01/2019. Valor Total estimado: R\$ 790.203,10, fonte 81000000 - 2018NE800001. Data de assinatura 24/01/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041100051

CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 158631

Nº Processo: 23821000183201832. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00251. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário - SAO BENTO DO SUL - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158631-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIANE FRIDA BELLI
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDEC - 10/04/2018) 158631-26422-2018NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS IGUAU

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2018 - Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Ceará - Campus Iguaçu. CONTRATADA: SÍLVIA ROBERTA DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto. VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 15/03/2019. DATA E ASSINATURA: 06/04/2018. DJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA pela contratante e SÍLVIA ROBERTA DE OLIVEIRA E SILVA, contratada.

Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2018 - Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Ceará - Campus Iguaçu. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto. VIGÊNCIA: 06/04/2018 a 31/08/2018. DATA E ASSINATURA: 06/04/2018. DJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA pela contratante e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, contratada.

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2018. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus Limoeiro do Norte. CONTRATADO: FERNANDA THAYS DE OLIVEIRA DE LIMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09/04/2018 a 08/04/2019. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 20TP (Pagamento de Pessoal Ativo da União), Programa 2109 (Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação) - Origem: OCC/FCSE/SPO/MEC. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018. ASSINAM: JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA, pela Contratante e FERNANDA THAYS DE OLIVEIRA DE LIMA, pela contratada.

CAMPUS SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3/2018 - UASG 158317

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 23257041168201553.

DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019. Data de Assinatura: 22/03/2018.

(SICON - 10/04/2018) 158317-26405-2018NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158428

Nº Processo: 23184000241201894.

PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 90180065000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Contrato prestação de serviços de seguro de veículos, a fim de atender as necessidades da contratante, relacionadas no anexo 1 - Termo de Referência, em seus itens: nº 26 - Ford Focus MTQ-6465; nº 27 - Toyota Hilux MSW-6843; nº 28 - Chevrolet D20 MRN-9928, nos termos e condições do Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002; Decreto nº 3555/2000; Decreto nº 5504/2005; Lei nº 8666/1993; Lei nº 8883/1994, e demais leg. pertinente. Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019. Valor Total: R\$1.850,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800056. Data de Assinatura: 28/03/2018.

(SICON - 10/04/2018) 158428-26406-2018NE800001

CAMPUS ARACRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018

Especie: Contrato de Prestação de Serviços Lei 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Campus Aracruz. CONTRATADO: GUILHERME INDUZZI ROSALEM. OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Substituto; PRAZO: 09/04/2018 a 08/04/2019. VALOR: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe DI, Nível 1, com titulação de MESTRADO, em regime de 40 horas semanais, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2018. LEANDRO BITTI SANTA ANNA, pela contratante e GUILHERME INDUZZI ROSALÉM pelo contratado.

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - SRP

Termo público o resultado do certame supra, onde se sagrou vencedora em valor global a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 10.965.509/0001-22. ATA 01/2018, item 1: R\$ 21.360,00; item 2: R\$ 881,00; item 3: R\$ 759,00. Valor Global R\$ 23.000,00. Vigência data: 11/04/2018 a 10/04/2019. Esta publicação equivale a publicação da ata de registro de preços.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor Geral

CAMPUS SANTA TERESA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 8/2018; OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos; Contratante: Instituto Federal de Educação do Espírito Santo-Campus Santa Teresa, CNPJ: 10.838.653/0015-01; Contratado: Cleber Teixeira de Oliveira, Vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018 de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e alterações posteriores; RETRIBUIÇÃO: Equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D.101, sob o Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Contrato nº 9/2018; OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos; Contratante: Instituto Federal de Educação do Espírito Santo-Campus Santa Teresa, CNPJ: 10.838.653/0015-01; Contratada: Sílvia Pelção Batista, Vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018 de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e alterações posteriores; RETRIBUIÇÃO: Equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D.101, sob o Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 158426

Nº Processo: 23156001009201716.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 06222005000145. Contratado: HSF COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de forma parcelada, sob demanda de publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado interno para o Ifes Campus Santa Teresa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$160.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800155. Data de Assinatura: 12/03/2018.

(SICON - 10/04/2018) 158426-26406-2018NE800143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

PORTARIA Nº 172/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

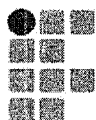
A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* BLUMENAU, no uso da subdelegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 929/2016 de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DANIELA TOMÁS RAUBER**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1977720 e **RODRIGO REIGOZA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2163028 como fiscais do contrato 21/2018 o qual tem como objeto aquisição de Serviços de Agenciamento de Viagens para o Instituto Federal Catarinense. Empresa: Voetur Turismo e Representações. CNPJ 01017250/0001-05, Adesão: 01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Marilene Maria Wolff Paim
Diretora Geral Pro-Tempore
Portaria Nº 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U. de 15/03/2016



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Blumenau

Rua Bernardino José Oliveira, 81
Bairro Badenfurt
CEP 89070-270 – Blumenau/SC
(47) 3702-1700
www.blumenau.ifc.edu.br